



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

APOSTILA nº 01

Contrato nº 108/2022 **Do Fundo Municipal de Educação de Siriri**

A empresa **VALÉRIA SILVA DE JESUS SANTOS**, localizada no endereço Rua São Pedro, S/N, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Siriri/SE, inscrita no CNPJ sob nº 22.749.265/0001-20, celebrou com o Fundo Municipal de Educação de Siriri, o Contrato nº **108/2022** – de prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota do Fundo Municipal de Educação de Siriri, Estado de Sergipe, o qual se apresenta com vigência prorrogada até **22/09/2024** (vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e quatro).

Pleiteia a requerente o reajuste de seus preços. O pleito da Requerente foi submetido à análise da Secretaria Municipal de Finanças, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais previamente estabelecidos (INPC), da legalidade do reajuste, conferiu-o e o autorizou, nos limites legais previstos.

A Cláusula Quarta – Dos Reajustes e Revisão dos Preços – do Contrato nº **108/2022** estabelece, em seu subitem 4.1, que "[...]. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice do INPC registrado pela Fundação Getúlio".

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores rezam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".

Desta maneira, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, o valor total anual estimado passa a ser de **R\$ 7.240,80** (sete mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme planilhas apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante reajuste devidamente autorizado e concedido.

Siriri, 21 de setembro de 2023.


ROGENILDO ANDRADE BARROS
Secretário do Fundo Municipal de Educação